



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00121 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2074	Manutenção Serviços Odontológicos		
3.3.90.30.00	401 Material de Consumo		4.055,72
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		4.055,72
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.3.90.39.00	602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		32.632,57
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		32.632,57
TOTAL:		R\$	36.688,29

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

36.688,29

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: - - - - -

PREFEITO MUNICIPAL